

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º 125021

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de 420 refeições prato feito e 420 refrigerante lata 350 ml

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QTDE
01	Refeições prato feito		420
02	Refrigerante lata	350 ml	420

3 – PRAZO DO CONTRATO

3.1 As refeições serão servidas diariamente após recebimento da autorização de fornecimento e serão emitidas Notas Fiscais mensalmente.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de refeições para os funcionários do ITESP que realizam serviços em bairros em Itú, Vila Martins, Parque Jardim das Rosas, Cidade Nova e Jardim Vitória. Refere-se ao Programa Minha terra de Regularização Fundiária dos Imóveis inseridos no Município de Itú, levando em consideração o Convênio assinado entre a Fundação Itesp e o Município de Itú.

5 - MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 As refeições deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Habitação, com endereço que será informado no ato da autorização de fornecimento em dias úteis as 12:00 horas no prazo de 10 dias corridos após envio de autorização de fornecimento.

5.2 O fornecedor garantirá a qualidade dos alimentos obrigando-se a repor aquele que apresentar desacordo com o solicitado.

6 – GESTÃO DO CONTRATO



6.1 Somente funcionários do setor poderão receber a nota fiscal e conferência do material.

6.2 A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Rosangela Aparecida Nunes Rosa, Cargo: gestora de orçamento, E-mail: rosangela.rosa@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886 9072 e fiscalização será realizada pela servidora Cintya Buzzo, Cargo: Diretora da Habitação E-mail: cintya.buzzo@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886-9884, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7 - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será de 10 dias fora a quinquena, contados a partir do recebimento do produto.

7.2 A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 inciso 2 da Lei 14133/21.

Itu, 30 de abril 2024.

Rosangela Aparecida Nunes Rosa
Gestora Orçamento
Secretaria Municipal de Habitação

